Fls. n.º 02
Proc. 540/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.535	01/06/2001	

Of. nº 767/2001 Mococa, 01 de junho de 2001.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, com urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente projeto de Lei Complementar instituir a jornada de trabalho no sistema 12/36 H (doze por trinta e seis horas), para os servidores públicos municipais que exercem as funções de vigias e vigias escolares, devendo cumprir, obrigatoriamente, 13 (treze) plantões e um total de 156 (cento e cinqüenta e seis) horas mensais.

Trata-se de antiga reivindicação dos próprios servidores municipais que foi estabelecida pelo recente Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2001/2003, aprovado pela Lei Complementar nº 70, de 02 de maio de 2001 e que faz parte do conjunto de medidas da Administração Pública Municipal para a valorização de seus funcionários, o que traz, como conseqüência, melhor atendimento às demandas do público em geral.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 04 / 06 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 540

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 de de Maio de 2001

Institui a jornada de trabalho para os Servidores Públicos Municipais que ocupam os cargos de Vigias e Vigias Escolares e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de vigias e vigias escolares terão jornada de trabalho no sistema de 12/36 H (doze por trinta e seis horas), ou seja, doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais que cumprirem a jornada de trabalho mencionada no artigo 1º, deverão cumprir, mensalmente, 13 (treze) plantões, em um total de 156 (cento e cinqüenta e seis) horas mensais.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE MAIO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

WAGNER PRÍCOLI
Diretor Departamento Administrativo

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Fls. n.º 04
Proc. 540

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.548	04/06/2001	15:45h

OF. 783/2001

MOCOCA, 04 de junho de 2001.

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura dos Projetos de Leis encaminhados através dos Ofícios nº **766/2001**, e **767/2001**, *ambos de 01 de junho de 2001, para melhores análises.*

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

E Arquive-se.
Sala das Sessões 04/06/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 04/06/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 540 /2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Junho de 2001.

Of. nº. 499/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Oficio nº. 783/2001, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução os Projetos de Leis Complementares: nºs. 014/2001 e 015/2001, encaminhados através dos oficios nºs. 766 e 767/2001, respectivamente.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa